

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 98/PGE

João Pessoa, 20 de JUNHO de 2023.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar a Procuradora do Estado **ANA BEATRIZ FERNANDES COELHO CHAGAS**, matrícula nº 190.592-9, para substituir o Procurador do Estado **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, matrícula nº 119.992-7, junto a Coordenadoria Operacional da Procuradoria Judicial, no período das suas Férias de 26/06/2023 a 25/07/2023, conforme portaria nº 65/PGE, publicada no Diário oficial de 24/05/2023.

PORTARIA Nº 99/PGE

João Pessoa, 20 de junho de 2023.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Procurador do Estado **LUCAS ROJAS ACCETTA**, matrícula 190.596-1, para substituir o Procurador do Estado **SÉRGIO ROBERTO FELIX LIMA**, matrícula nº 167.120-1, junto a Coordenadoria Operacional da Procuradoria da Fazenda, no período das suas Férias de 19/07/2023 a 17/08/2023, conforme portaria nº 88/PGE, publicada no Diário oficial de 20/06/2023.

PORTARIA Nº 100/PGE

João Pessoa, 20 de junho de 2023.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Procurador do Estado **SÉRGIO ROBERTO FÉLIX LIMA**, matrícula nº 167.120-1, para substituir a Procuradora do Estado **SANCHIA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR**, matrícula nº 173.109-2, junto a Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda, no período das suas Férias de 03/07/2023 a 16/07/2023, e o Procurador **LUCAS ROJAS ACCETTA**, matrícula 190.596-1 de 17/07/2023 a 01/08/2023, conforme portaria nº 87/PGE, publicada no Diário oficial de 20/06/2023.

  
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

**PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS** João Pessoa, 20 de junho de 2023.  
Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/12846	520.684-7	ALEX SANDRO ANDRADE DE SOUZA
02	SAD-PSE-2023/12990	518.702-8	ANTÔNIO CARLOS LINS ALVES
03	SAD-PSE-2023/13000	178.403-0	ENOCK CARLOS DA ANDRADE
04	SAD-PSE-2023/13001	521.391-6	FÁBIO GOMES DE FRANÇA
05	SAD-PSE-2023/12827	526.617-3	RODRIGO SOUSA DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

#### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### RETIFICAÇÃO Nº 003/2023 DO EDITAL Nº 004/2023/SEAD/PBPREV/ESPEP

O **Governo do Estado da Paraíba** por meio da **PBPREV - Paraíba Previdência**, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, por erro gráfico**, do Edital Nº 004/2023/SEAD/PBPREV/ESPEP (Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.850, de 29 de abril de 2023, pág. 11), do Processo Seletivo Simplificado com vista a compor o cadastro de reserva para estágio remunerado, não obrigatório, para nível superior, nas áreas de: Direito, Tecnologia da Informação, Arquivologia, Ciências Contábeis,

Ciências Atuariais e Administração, para exercício na **PBPREV - Paraíba Previdência**, mantendo os demais itens do Edital inalterados.

**1 – Retificar o CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS** de modo que constará da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FELIPE PORTO GOMES LEITE	19	Habilitado
2	MATEUS MUNIZ LINS DE ALBUQUERQUE	18,5	Habilitado
3	MARILIA GABRIELA GOMES DA SILVA	18,5	Habilitado
4	EMILLY MARIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO	17	Habilitado
5	CAMILA EUNICE FÉLIX DAMÁSIO SILVA	13	Habilitado
6	LUCAS LINS RIBEIRO ALVES	13	Habilitado

**LEIA-SE:**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SEVERINO GONÇALVES CHAVES NETTO	21,5	Habilitado
2	FELIPE PORTO GOMES LEITE	19	Habilitado
3	MATEUS MUNIZ LINS DE ALBUQUERQUE	18,5	Habilitado
4	MARILIA GABRIELA GOMES DA SILVA	18,5	Habilitado
5	EMILLY MARIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO	17	Habilitado
6	CAMILA EUNICE FÉLIX DAMÁSIO SILVA	13	Habilitado
7	LUCAS LINS RIBEIRO ALVES	13	Habilitado

**2 - Ficam ratificados os demais itens constantes do RESULTADO FINAL - Edital Nº 004/2023/SEAD/PBPREV/ESPEP**, publicado na data de 06 de junho de 2023.

João Pessoa, 20 de junho de 2023.

#### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente  
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP  
Ivanira Silva de Pontes – ESPEP  
Cláudia Cristina Patrício Pereira – PBPREV  
Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo – PBPREV

### Secretaria de Estado da Cultura

#### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### HABILITAÇÃO Nº 001/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º, § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processo Administrativo: SCT-PRC-2023/00940, **RESOLVE:**

**HABILITAR NO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL AO SETOR CULTURAL (ICMS CULTURAL) AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO:**

**EMPRESA:** CLARO S.A.

**CNPJ:** 40.432.544/0064-20

**INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ:** 16.192.230-9

**RESPONSÁVEL LEGAL:** ANDRÉ BARROS PEIXOTO E PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA

**FUNÇÃO:** DIRETOR REGIONAL

**SEDE:** JOÃO PESSOA

**EMPRESA:** CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A

**CNPJ:** 66.970.229/0149-74

**INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ:** 16.192.230-9

**RESPONSÁVEL LEGAL:** ANDRÉ BARROS PEIXOTO E PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA

**FUNÇÃO:** DIRETOR REGIONAL

**SEDE:** JOÃO PESSOA

João Pessoa, 20 de junho de 2023

Republicado por incorreção.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

### Secretaria de Estado da Educação

#### MANDADOS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### MANDADO DE CITAÇÃO 004/2023

Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2023/17013**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria 060 de 24 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 25 de janeiro de 2020, posteriormente alterada pela Portaria nº 034/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 20 de janeiro de 2022; Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 230 de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de maio de 2023, após análise do Processo acima elencado, resolve: **CITAR** o (a) servidor (a) **Paulo Gerson Ribeiro Soares - matrícula nº 603.999-5**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.